



CÂMARA
MUNICIPAL DE
NOVA FRIBURGO

Gabinete do Vereador José Carlos Schuabb

Rua Farinha Filho, n.º 50 - Centro

Nova Friburgo - RJ - 28.610-280

(22) 2524-1700 - R. 212

josecarlosschuabbvereador@gmail.com

Excelentíssimo Senhor Presidente! Apresento a Vossa Excelência, para que seja apreciado pelo Douto Plenário, o

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 01/2026

Dispõe sobre a obrigatoriedade da disponibilização do equipamento denominado, usualmente e tecnicamente, desfibrilador externo automático (DEA), nos locais in verbis e revoga, in totum, a Lei Municipal nº 4.452, de 18 de maio de 2016.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO aprova e o Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º. Fica obrigatória a disponibilização de desfibrilador externo automático (DEA) nos locais aqui especificados:

I - shopping centers, hipermercados, supermercados, centros empresariais e comerciais, estádios de futebol, casas de espetáculos e hotéis;

II - academias e clubes, locais de velório, cemitérios, instituições financeiras e de ensino;

Art. 2º. Os responsáveis pela administração dos locais referidos no art. 1º desta Lei proverão a aquisição, manutenção e, facultativamente, a contratação ou preparação de recursos humanos para garantir maior efetividade e eficácia ao adequado funcionamento do desfibrilador externo cardíaco.

Art. 3º. O desfibrilador cardíaco deverá estar disponível para uso durante todo o período em que os locais referidos no art. 1º desta Lei registrarem a presença de público.

Art. 4º. O descumprimento ao disposto nesta Lei sujeita o infrator às seguintes penas, sem prejuízo das demais cominações legais:

I – Notificação;

II – Se reincidente, Multa de 319 (trezentos e dezenove) Ufir-RJ;

III – Ocorrendo nova reincidência, interdição do estabelecimento e/ou local;

Parágrafo único. A vigência do Art. 4º terá início 120 (cento e vinte) dias após entrada da Lei em vigor.

Art. 5º. Fica revogada, *in totum*, a Lei Municipal nº. 4.452, de 18 de maio de 2016.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Dr. Jean Bazet, 27 de Janeiro de 2026.

José Carlos Schuabb
Vereador - União Brasil

JUSTIFICATIVA

Em função da necessidade de atendimento imediato ao cidadão que desmaia subitamente, caso esteja sendo vítima de uma parada cardiorrespiratória (PCR), profissionais do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (Samu) alertam para a necessidade de um desfibrilador externo automático (DEA) em locais onde há grande fluxo de pessoas.

Esse tipo de ocorrência se dá no momento em que o coração deixa de funcionar e o indivíduo deixa de respirar, sendo uma das principais causas de mortes no Brasil e no mundo. Nesses casos, para cada minuto em que a vítima deixa de receber a ressuscitação cardiopulmonar (RCP), ela perde 10% de chance de sobrevivência.

Ao identificar uma parada cardiorrespiratória é preciso acionar o socorro especializado do Samu e do Corpo de Bombeiros (CBM), que deve perguntar se no local há um desfibrilador externo automático disponível.

A orientação é que se houver o aparelho, deve ser instalado imediatamente na vítima conforme as instruções que o próprio DEA determina. O equipamento vai orientar esse cidadão sobre como deve proceder com a vítima de PCR. Enquanto o DEA não estiver disponível é preciso manter as compressões torácicas efetivas, sem interrupções. Essas compressões devem ser realizadas a uma frequência de 100 ou 120 por minuto, sendo de suma importância a manutenção deste ritmo, por isso é fundamental alternar o procedimento, a cada dois minutos, com outras pessoas disponíveis.

A existência do DEA em ambientes públicos é de extrema importância para melhorar o índice de sobrevivência das vítimas que sofrem PCR. Porém, o uso do aparelho não anula a ação do socorro especializado.

Frise-se que ao chegar no local da ocorrência, os socorristas darão continuidade ao atendimento. O cidadão que realizou os procedimentos iniciais, inclusive, deverá repassar todas as informações possíveis em relação ao atendimento que foi realizado até o momento. Um dado importante é que a chegada da vítima até o hospital, com chances reais de sobrevivência, dependerá muito das ações de quem identificou a parada.

Compressões torácicas

Para que as compressões torácicas sejam realizadas da forma correta a vítima precisa estar deitada de barriga para cima sobre uma superfície rígida, com o tórax exposto. As compressões devem ser realizadas no meio do peito da vítima e apenas o “calcanhar” de uma das mãos do socorrista, com outra posicionada sobre a primeira e os dedos entrelaçados, deverá tocar o tórax.

O cidadão que auxilia no socorro à vítima deve se posicionar de joelhos, ao lado dela, com os braços totalmente retos. O movimento é realizado pela força dos ombros sobre os braços, mantendo os mesmos esticados. A compressão deverá empurrar o tórax para baixo (5 a 6 cm) e em seguida deverá retornar totalmente à posição inicial.

As causas mais comuns de parada cardiorrespiratória ocorrem em função de doenças cardiovasculares, a exemplo de infarto agudo do miocárdio, arritmias e derrame cerebral. Em outros casos, por meio de engasgo, afogamento, uso de drogas, intoxicações e traumas provocados por acidentes.

Nessa toada, peço o apoio aos *Edis* para a aprovação deste Projeto de Lei Ordinária.

**José Carlos Schuabb
Vereador
União Brasil**



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO/RJ

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

(D)	2026	2027	2028
IMPACTO DO ANTEPROJETO DE LEI ORDINÁRIA (DEFIBRILADOR)	768.000,00	0	0
ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO (D/B)	0,06629%	0	0
ESTIMATIVA DE IMPACTO FINANCEIRO (D/C)	0,06010%	0	0

RESULTADO PRIMÁRIO 2025	119.157.000,00	(A)
RECEITA ESPERADA EM 2026	1.158.530.000,00	(B)
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA P/ DESPESAS 2026	1.277.687.000,00	(C)
RESULTADO PRIMÁRIO 2026	69.685.000,00	(A)
RECEITA ESPERADA EM 2027	1.206.710.000,00	(B)
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA P/ DESPESAS 2027	1.276.395.000,00	(C)
RESULTADO PRIMÁRIO 2027	75.010.000,00	(A)
RECEITA ESPERADA EM 2028	1.279.355.000,00	(B)
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA P/ DESPESAS 2028	1.354.365.000,00	(C)

CUMPRIMENTO DO ARTIGO 16 DA LEI COMPLEMENTAR Nº101

A estimativa do impacto orçamentário-financeiro do anteprojeto de Lei Ordinária que dispõe sobre a obrigatoriedade do Desfibrilador Externo Automático (DEA) apresenta adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) nº. 5.119 de 2025 a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) nº. 5.095 de 2025, tendo levado em consideração o preço médio de mercado do equipamento, R\$ 6.000,00 (seis mil reais), atentando-se ao número de unidades escolares (123) e cemitérios administrados pelo Município (05), conforme respostas dos ofícios anexos.

José Carlos Schuabb
Vereador - União Brasil



TERMO DE AUTUAÇÃO

PROTOCOLO DO PROCESSO

002765/2026

Este processo pode ser consultado por meio digital através da URL:
<https://gpi18.cloud.el.com.br/ServerExec/acaoBase/?idPortal=008D9DCE8EF2707B45F47C2AD10B38E2>
Chave de acesso: c02aec03-dcc4-4227-ba02-a4b9c73130ef

AUTUADO EM	Sexta-feira, 23 de Janeiro de 2026
LOCAL DA AUTUAÇÃO	PROTOCOLO GERAL
AUTUADO POR	YURI BORHER MOREIRA DE SOUZA
INTERESSADO (S)	
CAMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO	

RESUMO
<i>OFICIO</i>
DATA:23/01/2026



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
GABINETE DO VEREADOR JOSÉ CARLOS SCHUABB

OFICIO Nº 01/2026

À SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Ilmo. Srº. Secretário

Assunto: Solicitação de Informação

Prezado Secretário,

Cumprimentando-o cordialmente, com o fito de elaborar estimativa de impacto orçamentário financeiro, vimos solicitar **seja informado o número total de locais de velórios e cemitérios do Município**

Certo de sua atenção e sensibilidade quanto a demanda apresentada, renovo votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Nova Friburgo, 22 de Janeiro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br JOSE CARLOS DA COSTA SCHVALWB
Data: 22/01/2026 13:08:35-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

José Carlos Schuabb
UNIÃO BRASIL



**NOVA
FRIBURGO**
P R E F E I T U R A



S E C R E T A R I A D E
S E R V I Ç O S E
E Q U I P A M E N T O S P Ú B L I C O S

Departamento de Operação e Conservação de Cemitérios – D.O.C.C.

OFÍCIO	
Data:	13 de Fevereiro de 2026
Ofício. nº:	07
De:	Departamento de Operação e Conservação de Cemitérios
Para:	Vereador JOSÉ CARLOS SCHUABB
Assunto:	Resposta ao Ofício nº 001/2026

Excelentíssimo Senhor Vereador José Carlos Schuabb,

Cumprimentando-o cordialmente, em atenção ao **Ofício nº 001/2026**, venho, por meio deste, prestar os esclarecimentos solicitados.

Informo que o Município é responsável pela administração de **05 (cinco) cemitérios**, a saber:

- Cemitério **Trilha do Céu**;
- Cemitério **São João Batista**;
- Cemitério **João de Simas**;
- Cemitério **Riograndina**;
- Cemitério **São Pedro da Serra**.

Esclarecemos, ainda, que **o único cemitério que não possui capela mortuária para a realização de velórios é o de São Pedro da Serra**. Ressalta-se, contudo, que, **por costume local**, os velórios costumam ser realizados nas residências das famílias.

Sendo essas as informações pertinentes, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

Assinado por MARIANA MARTINS DOS SANTOS
Prefeitura Municipal de Nova Friburgo
13/02/2026 13:45:27

Mariana Martins dos Santos
Sup. Niv. Intermd. Apoio Administrativo
Mat.: 063.425





TERMO DE AUTUAÇÃO

PROTOCOLO DO PROCESSO

002766/2026

Este processo pode ser consultado por meio digital através da URL:
<https://gpi18.cloud.el.com.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=008D9DCE8EF2707B45F47C2AD10B38E2>
Chave de acesso: 7d436e56-fcbb-429c-b641-a12d3960f92a

AUTUADO EM	Sexta-feira, 23 de Janeiro de 2026
LOCAL DA AUTUAÇÃO	PROTOCOLO GERAL
AUTUADO POR	YURI BORHER MOREIRA DE SOUZA
INTERESSADO (S)	
CAMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO	

RESUMO
<i>OFICIO</i>
DATA:23/01/2026



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
GABINETE DO VEREADOR JOSÉ CARLOS SCHUABB**

OFICIO Nº 02/2026

À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ilmo(a). Srº(a). Secretário(a)

Assunto: Solicitação de Informação

Prezado Secretário,

Cumprimentando-o cordialmente, com o fito de elaborar estimativa de impacto orçamentário financeiro, vimos solicitar seja informado o **número total de Instituições de ensino (creches, escolas e colégios, entre outros).**

Certo de sua atenção e sensibilidade quanto a demanda apresentada, renovo votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Nova Friburgo, 22 de Janeiro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br JOSE CARLOS DA COSTA SCHVALWB
Data: 22/01/2026 14:00:00
verifique em <https://validar.it.gov.br>

José Carlos Schuabb
UNIÃO BRASIL



**NOVA
FRIBURGO**
P R E F E I T U R A



**S E C R E T A R I A D E
E D U C A Ç Ã O**

OFÍCIO	
Data:	26 de janeiro de 2026
OFÍCIO SEDUC/GAB nº:	03/2026
De:	Secretaria de Educação
Para:	Câmara Municipal de Nova Friburgo
A/C:	Vereador José Carlos Schuabb
Assunto:	Ref.: Resposta ao ofício nº 02/2026 – Número total de instituições de ensino
P.A	2766/26

Exmo. Sr. Vereador,

Cumprimentando-o cordialmente, em resposta ao ofício em epígrafe, informamos que a Rede de Ensino Municipal dispõe de 123 Unidades Escolares.

Na certeza da melhor acolhida, despedimo-nos renovando os votos da mais elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Caroline Moura Klein
SECRETÁRIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO
PMNF/MATR. 990.953

Secretária de Educação